

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 20/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 140/2023
(MENSAGEM Nº 9.170, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023)**

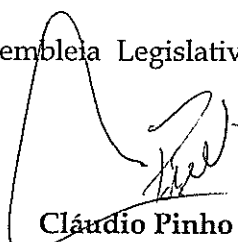
**MODIFICA OS DISPOSITIVOS QUE
INDICA, AO PROJETO DE LEI Nº
0140/2023 DE AUTORIA DO
EXECUTIVO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º - Modifica o inciso I do art. 5º do Projeto de Lei nº 140/2023 (MENSAGEM Nº 9.170, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023), nos seguintes termos:

§1º - Operações com livro, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão, ainda que gravados por meio eletrônicos (e-book), bem como os suportes exclusivamente utilizados para fixa-los, como leitores de livros eletrônicos (e-readers), ainda que possuam funcionalidades acessórias, e brinquedos lúdicos pedagógicos.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 20 de dezembro de 2023



Cláudio Pinho
Deputado Estadual - PDT